

LEI Nº 1.453/2022, DE 26 DE ABRIL DE 2022.

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 1.210, de 20 de janeiro de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIRAZ, Bruno Barros Gonçalves, faço saber que a Câmara Municipal de Aquiraz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O III e IV art. 9º, da Lei Municipal nº 1.210, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“III - ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO PLENÁRIO, À MESA DIRETORA, AS COMISSÕES E A COMUNIDADE

- 3.1 Assessoria de Plenário
- 3.2 Coordenadoria de Suporte Legislativo e Assuntos Comunitários
- 3.2.1 Núcleo de Áudio e Som

(...)

IV-ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO INSTRUMENTAL DE NATUREZA ADMINISTRATIVA E LEGISLATIVA

- 4.1. Coordenadoria das Relações de Consumo**
 - 4.1.1. Assessoria de Defesa ao Cidadão
- 4.2. Assessoria Institucional
- 4.3. Assessoria Especial
- 4.4. Assessoria de Gestão
- 4.5. Coordenadoria Administrativa
 - 4.5.1. Núcleo de Protocolo e Arquivo
 - 4.5.2. Núcleo de Serviços Gerais
 - 4.5.3. Núcleo de Manutenção Predial
- 4.6. Coordenadoria de Gestão de Pessoas
 - 4.6.1. Núcleo de Administração de Remuneração de Pessoal
- 4.7. Coordenadoria de Compras
- 4.8. Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio
- 4.9. Coordenadoria de Departamento Legislativo
- 4.10. Coordenadoria de Transportes

Projeto de Lei nº 027/2022
De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz
Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,
João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

Art. 2º. O art. 13º, da Lei Municipal nº 1.210, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

COORDENADORIA DE SUPORTE LEGISLATIVO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

“Art. 13º. A Coordenadoria de Suporte Legislativo e Assuntos Comunitários, compete:

I - Prestar assessoramento de Suporte legislativo durante as sessões ordinárias e extraordinárias

II - Formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto aos vereadores;

III - Formular, propor e assessorar a elaboração de normas, métodos e procedimentos para orientar o planejamento, a execução e o controle das atividades de natureza jurídica junto aos vereadores;

IV - Comparecer às sessões quando convocado pelo Presidente;

VII - Assessorar as comissões permanentes ou provisórias;

IX - Prestar assessoramento à prática de atos administrativos do Presidente da Câmara Municipal;

X - Coordenar e assessorar as ações e assuntos atinentes ao relacionamento dos vereadores com os representantes da sociedade civil, bem como entidades religiosas;

XI - Prestar Assistência aos vereadores em suas relações políticas administrativa com os munícipes, órgãos públicos e entidades públicas e privadas e associações de classes;

XII - Executar outras tarefas e atribuições correlatas e próprias da profissão.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Suporte Legislativo e Assuntos Comunitários, deverá possuir, obrigatoriamente, diploma de nível superior em Direito e Registro Profissional na Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), sendo permitido o livre exercício da Advocacia.

Art. 2º. O art. 41º, da Lei Municipal nº 1.210, de 20 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

Projeto de Lei nº 027/2022

De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz

Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,

João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



PREFEITURA DE
AQUIRAZ

CUIDANDO DA NOSSA GENTE



COORDENADORIA DE DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

“Art. 41º. A Coordenadoria de Departamento Legislativo, órgão vinculado diretamente à Diretoria Geral, compete:

I - Dirigir e assessorar os servidores sob sua subordinação, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos do departamento de suporte legislativo;

II - Planejar, organizar e supervisionar a execução das atividades de apoio ao processo legislativo, comissões e sessões plenárias;

III - Elaborar, sob a orientação da Mesa Diretora ou do Presidente, a pauta da ordem do dia, o expediente e a agenda mensal de atividades plenárias;

IV - Prestar assessoramento de natureza técnica-legislativa à Mesa Diretora, na condução dos trabalhos legislativos, e, em especial, ao Presidente na direção das reuniões de Plenário;

V - Coordenar o encaminhamento ao Poder Executivo Municipal e aos demais órgãos municipais, dos projetos de lei e demais proposições aprovadas, verificando prazos, protocolo e demais procedimentos;

VI - Supervisionar as atividades de elaboração das atas das sessões plenárias, solenes, itinerantes e comissões, bem como das correspondências oficiais da Câmara Municipal;

VII - Supervisionar a elaboração de requerimentos, indicações e moções e das atas das reuniões plenárias, das audiências públicas e das comissões;

VIII - Receber, controlar e numerar todas as proposições, inclusive as encaminhadas pelo Poder Executivo Municipal;

IX - Cumprir e fazer cumprir as determinações de superiores hierárquicos;

X - Realizar outras tarefas administrativas e correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Parágrafo único. O Coordenador de Departamento Legislativo deverá ser habilitado em Curso de Nível Superior Completo.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Projeto de Lei nº 027/2022

De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz

Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,

João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57



Art. 5º. Os quantitativos dos cargos alterados, com as respectivas simbologias encontram-se no Anexo I.

Art. 6º. As remunerações dos cargos alterados por a presente lei encontram-se no Anexo II.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE ABRIL DE 2022.**

BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2022
De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz
Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,
João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

**ANEXO I A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 027, DE 02 DE ABRIL
DE 2022.**

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

(...)

**3. ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO AO PLENÁRIO, À MESA DIRETORA, AS
COMISSÕES E A COMUNIDADE**

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QTDE
Coordenador de Suporte Legislativo e Assuntos Comunitários	DNS-4	01

5. DIRETORIA GERAL

NOMENCLATURA	SIMBOLOGIA	QTDE
Coordenador das Relações de Consumo	DNS-4	01
(.....)		
Coordenador de Departamento Legislativo	DNS-4	01

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE ABRIL DE 2022.**


BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

ANEXO II A QUE SE REFERE O PROJETO DE LEI Nº 027, DE 02 DE ABRIL DE 2022.

Projeto de Lei nº 027/2022
De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz
Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,
João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57

REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMENCLATURA DO CARGO	SÍMBOL O	VENCIMEN TO	REPRESENTAÇ ÃO	TOTAL
Coordenador de Suporte Legislativo e Assuntos Comunitários	DNS-4	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.800,00
Coordenador das Relações de Consumo	DNS-4	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.800,00
Coordenador de Departamento Legislativo	DNS-4	R\$ 480,00	R\$ 4.320,00	R\$ 4.800,00

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ PREFEITO
CARLOS AUGUSTO MATOS PIRES, EM 26 DE ABRIL DE 2022.**



BRUNO BARROS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 027/2022
De Autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Aquiraz
Jair Silva – Presidente, Carlos César – 1º Vice-Presidente, Fernando Câmara – 2º Vice-Presidente, Neide Queiroz – 1ª Secretária,
João Paulo – 2º Secretário e Chico Carlos – 3º Secretário.

Paço Municipal Carlos Augusto Matos Pires . Rua da Integração - Centro - Aquiraz/CE
CEP: 61.700-000 . CNPJ: 07.911.696/0001-57